



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 1 de 42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 130**, de 16 de fevereiro de 2023

Designa Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 152/2023-SMED, de 14 de fevereiro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designadas Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a contar de **17 de fevereiro de 2023**, com as vantagens inerentes às funções, as seguintes professoras:

I - Marcia Cristiane Peruzzo de Assis, 20 horas (matutino); e

II - Miria Hickmann, 20 horas (vespertino).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 131**, de 16 de fevereiro de 2023

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidor para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 250/2023-SMAS, desta data, da Secretaria de Assistência Social do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluída, a contar de **17 de fevereiro de 2023**, a gratificação de Símbolo FG 04 – *Agente Especializado em Abordagem Social*, concedida à servidora **Dulcelene Gonçalves Fernandes**, na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Fica designado **Logans Alexandre Salomon** para exercer, a contar de **17 de fevereiro de 2023**, a função de *Agente Especializado em Abordagem Social*, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 2 de 42

### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 09/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 14 de fevereiro de 2023, referente aos Concursos Públicos nº 01/2019, nº 01/2020, nº 01/2022 e nº 02/2022.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
EDUARDO JOSE ENGELSING	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
SANDRO BUENO CONTE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
JOZIANE GRASIELA T. LAZZARETTI	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO I	01/2019	APTO
AMINE EL TUGOZ	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
DIVANIA MIRANDA MARIOT	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
ELIANE LIMBERGER DOS SANTOS	PROFESSOR II T20	01/2019	APTO
CRISTIANE LOIVA REICHERT	FARMACÊUTICO I	01/2019	APTO
ALEXANDRE ALFENAS SIQUEIRA ALVES	MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I	01/2019	APTO
JOSIELE DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	01/2020	APTO
GISELE DE PAULA NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2022	APTO
OSMAR SIQUEIRA PARDINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2022	APTO
SIMONE APARECIDA SANTOS ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2022	APTO
LUCAS VINICIUS SOUZA ALVES	AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I	02/2022	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 3 de 42

### PORTARIA SRH N.º 949, de 6 de fevereiro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, designada para Coordenação do TOLEDOPREV, CPF nº 627.600.339-53, MATRICULA 851451, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 12º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado nos dias 8 a 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 7/03/2023, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/03/2023, às 8h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 950, de 6 de fevereiro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**, DIRETOR DO DEPTO DE RECEITA, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 702.494.239-87, MATRICULA 851301, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 12º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado nos dias 8 a 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 7/03/2023, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/03/2023, às 8h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 4 de 42

### PORTARIA SRH N.º 951, de 6 de fevereiro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **LEANDRO MARCELO LUDVIG**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **LEANDRO MARCELO LUDVIG**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, Presidente do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, representante dos segurados em atividade, CPF nº 061.448.469-30, MATRICULA 832561, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 12º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado nos dias 8 a 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 7/03/2023, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/03/2023, às 8h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 952, de 6 de fevereiro de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **FRANCIELI APARECIDA KUNRATH PAES**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, Conselheira Titular do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, representante do Executivo Municipal, CPF nº 054.355.199-77, MATRICULA 762781, 3,5 (três e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), viagem à Florianópolis/SC, para participar do 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e 12º Congresso Estadual da ASSIMPASC, que será realizado nos dias 8 a 10 de março de 2023, na cidade de Florianópolis/SC. Saída de Toledo prevista para o dia 7/03/2023, às 18h e retorno previsto em Toledo para o dia 11/03/2023, às 8h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

**MARTA FATH**

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 5 de 42

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) do serviço de aumento de carga da unidade consumidora e pela construção de uma nova entrada de energia na Biblioteca Pública Municipal, situada na Av. Tiradentes, 1165 - Centro, Toledo - PR. **DATA DE ABERTURA:** 09 de MARÇO de 2023, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.671,02 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos).

#### AVISO DE ALTERAÇÃO – REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 008/2022, cujo objeto é: concessão administrativa onerosa de uso de bens móveis e imóveis, para gerir o Hospital Regional de Toledo, pelo período de 10 (dez) anos, que nele há as seguintes retificações:

**No item 1.2 do Edital, 3.1 do Termo de Referência e Cláusula II do Contrato;**

#### ONDE SE LÊ:

Este procedimento será processado com fundamento na Lei Municipal nº. 2.438, de 27 de maio de 2022 que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder o uso de bem público municipal e dá outras providências, além da Lei Federal n. 8.080/90, Lei 8.987/95 e Constituição Federal nos artigos 196 e seguintes úteis, com regramento do Sistema Único de Saúde - SUS, emanado do Ministério da Saúde (MS), além das condições fixadas neste Edital e seus anexos e demais legislações aplicáveis.

#### LEIA-SE:

Este procedimento será processado com fundamento na Lei Municipal nº. 2.438, de 27 de maio de 2022 que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder o uso de bem público municipal e dá outras providências, além da Lei Federal n. 8.080/90, e Constituição Federal nos artigos 196 e seguintes úteis, com regramento do Sistema Único de Saúde - SUS, emanado do Ministério da Saúde (MS), além das condições fixadas neste Edital e seus anexos e demais legislações aplicáveis.

Considerando que o contido neste Adendo I não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo:

Os envelopes contendo a documentação, proposta técnica e proposta de preços deverão ser protocoladas até às 08h30min do dia 22 de FEVEREIRO de 2023, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 22 de FEVEREIRO de 2023, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3196 2152 ou através do e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br). Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 16 fevereiro de 2023. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia **23 de fevereiro de 2023**, às **14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2022**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

**LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



### EDITAL Nº 01/2023 – PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR PARA ESPECIALIZAÇÃO (*LATO SENSU*)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, tendo em vista os objetivos do Programa Professor Pesquisador (Lei Municipal nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022), faz saber que se encontra aberto o processo seletivo para a oferta de bolsas de estudo para professores da Rede Municipal de Ensino no Programa de Especialização (*Lato Sensu*) do Professor Pesquisador, nos termos definidos neste edital.

#### 1. TORNA PÚBLICO

1.1. No período de **22 de fevereiro a 20 de março de 2023**, entre os horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Professor Pesquisador Especialização *Lato Sensu*.

1.2 Serão ofertadas 50 bolsas de pesquisa.

#### 2. DO PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR PARA ESPECIALIZAÇÃO

2.1. O Programa de Professor Pesquisador para Especialização *Lato Sensu* consiste na concessão de incentivos/benefícios a profissionais do magistério público municipal de Toledo que pretendam realizar curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área da educação ou a ela correlata, com o objetivo de estimular o aperfeiçoamento profissional e implementar projetos e melhorar ações que integram o sistema municipal de ensino.

2.2. Para fins de concessão dos incentivos/benefícios do Programa Professor Pesquisador nesta modalidade, somente serão aceitos cursos de pós-graduação que atendam aos seguintes requisitos:

2.2.1 Cursos de Especialização *Lato sensu* realizados em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), na modalidade presencial, que exijam a realização de créditos de disciplinas presenciais e a aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso perante banca examinadora.

#### 3. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

3.1 O Programa Professor Pesquisador Especialização *Lato Sensu* concederá aos professores que vierem a ser selecionados os seguintes incentivos/benefícios:

3.1.1 concessão de bolsas-auxílio para a realização do curso de especialização no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, conforme duração do curso, para até 50 (cinquenta) professores;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 8 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



**professor**  
*pesquisador*

3.1.2 passes livres do transporte coletivo urbano, através do Programa “Toledo+Mobilidade”.

3.2 O interessado em participar do Programa para curso de Especialização *Lato Sensu* deverá atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Estar matriculado como aluno regular em curso de pós-graduação Especialização *Lato Sensu* recomendado pela CAPES, relacionado à graduação do candidato, ao seu cargo ou à área de educação/licenciaturas e compatível com o interesse da administração pública;

3.2.2 Apresentar carta de intenções acerca do que pretende desenvolver na Especialização, pautada em critérios objetivos, isonômicos e relevantes e em consonância com as linhas programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Educação.

3.3 As linhas programáticas consideram as seguintes especificidades da área de educação/licenciaturas:

3.3.1 Área dos componentes curriculares da Proposta Pedagógica Municipal, em consonância com o que determina a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

3.3.2 Gestão escolar;

3.3.3 Políticas públicas educacionais; e

3.3.4 Avaliação da aprendizagem.

3.4 De acordo com o que trata o Programa Professor Pesquisador, implantado pela Lei Municipal nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, enquanto receber o incentivo previsto neste edital o servidor selecionado não poderá:

3.4.1 usufruir de nenhum tipo de bolsa ou auxílio para curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) concedido por outro órgão público;

3.4.2 usufruir de nenhum tipo de bolsa-auxílio para curso de especialização *stricto sensu* (mestrado e doutorado);

3.4.3 usufruir de novo benefício para curso de modalidade distinta antes de decorridos 5 (cinco) anos do término do benefício anterior.

3.5 Os candidatos que atenderem a todos os requisitos para participar do Programa Professor Pesquisador serão selecionados de acordo com a ordem de inscrição de seus requerimentos.

3.6 O servidor que for selecionado para receber incentivos/benefícios do Programa Professor Pesquisador especialização *Lato Sensu* deverá:

3.6.1 Firmar Termo de Compromisso de permanência no serviço público municipal de Toledo, após a conclusão do curso, por período, no mínimo, igual ao do afastamento e/ou de recebimento da bolsa-auxílio, assim como de devolução do valor correspondente à bolsa-auxílio recebida e de ressarcimento pelo afastamento concedido, proporcionalmente ao período caso não cumpra essa obrigação;

*mpe*



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



**professor**  
pesquisador

3.6.2 Comprovar, semestralmente, o cumprimento da frequência, com aproveitamento do curso, sob pena de suspensão dos incentivos e de devolução dos valores recebidos durante o período em relação ao qual não houver a comprovação;

3.6.3 Autorizar a utilização e a publicação na íntegra ou de parte(s) de seu Trabalho de Conclusão de Curso pela Secretaria Municipal da Educação, mediante referência à autoria.

3.7 A verificação do cumprimento da bolsa do Professor Pesquisador caberá, conforme a Lei Municipal nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, à Secretaria de Recursos Humanos e/ou à Secretaria da Educação, a quem compete, também, efetuar o acompanhamento dos servidores beneficiados e a avaliação periódica do Programa.

3.8. A bolsa-auxílio de que trata este Edital não tem natureza salarial ou remuneratória, portanto, não será incorporada aos vencimentos do beneficiário, a qualquer título, tampouco será considerada para o cálculo de décimo terceiro vencimento e de contribuição previdenciária.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão candidatar-se ao Programa Professor Pesquisador, instituído pela Lei nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, servidores estáveis, titulares de cargo de provimento efetivo do quadro do magistério público municipal de Toledo que se enquadrem nas seguintes classificações:

4.1.1 Professor I;

4.1.2 Professor II T20;

4.1.3 Professor II T40;

4.1.4 Professor de Educação Física;

4.1.5 Professor de Educação Infantil T35;

4.1.6 Professor de Educação Infantil T40;

4.1.7 Professor II T20 - Professor Bilingue para o Ensino de Libras;

4.1.8 Professor II T20 - Professor Bilingue de Apoio;

4.1.9 Professor II T20 - Professor Bilingue para o Atendimento Educacional Especializado – Surdez (AEE - Surdez).

4.2 O candidato deve ser ocupante de cargo de provimento efetivo no Município de Toledo, com tempo de serviço superior a 05 (cinco) anos no cargo atual:

4.3 Não poderá concorrer a uma vaga de bolsa-auxílio no Programa Professor Pesquisador o servidor que, no período de 2 (dois) anos imediatamente anterior ao do requerimento:

4.3.1 não esteve em efetivo exercício de seu cargo de carreira, na área de ensino e no componente curricular de lotação;

*mpfe*



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



**professor**  
pesquisador

- 4.3.2 teve 4 (quatro) ou mais faltas injustificadas;
- 4.3.3 esteve cedido a outro órgão ou entidade, com ou sem ônus para o Município;
- 4.3.4 tiver recebido qualquer tipo de penalidade, aplicada mediante processo administrativo;
- 4.3.5 tiver obtido média geral inferior a 7,0 (sete) nas avaliações de desempenho realizadas no período;
- 4.3.6 tiver tido mais de 60 (sessenta) dias de afastamento para tratamento de saúde nos 12 (doze) meses anteriores à data do requerimento;
- 4.3.7 estiver a menos de 5 (cinco) anos para completar o tempo de contribuição necessário para a sua aposentadoria;
- 4.3.8 esteja exercendo cargo em comissão ou função gratificada;
- 4.3.9 tenha sido beneficiado com incentivo idêntico no mesmo período ou antes de decorridos 5 (cinco) anos do término do benefício anterior.

## 5. DAS BOLSAS DE ESTUDO

5.1 Para fazer jus ao benefício da bolsa do Programa Professor Pesquisador, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações definidas na Lei Municipal nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em que o candidato estiver matriculado deverá ser ofertado em instituições devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na modalidade presencial, cujos créditos de disciplinas sejam presenciais e nos quais haja aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso perante banca examinadora;

5.2 Na ocorrência de apresentação de falsa documentação ou fraude visando à obtenção ou concessão de bolsas de estudo, o responsável pelo ilícito praticado será automaticamente excluído do Programa e ficará sujeito às sanções penais cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5.3 Caso seja comprovada a necessidade de devolução do valor, o ressarcimento da bolsa deverá ser efetuado de uma só vez, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma deste edital, exclusivamente na Secretaria Municipal da Educação de Toledo, na Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902-090.

*mppe*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 11 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



**professor**  
pesquisador

6.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do ANEXO I, indicar a pontuação obtida no formulário de autopontuação e anexar os seguintes documentos:

- Cópia da ficha de inscrição (Anexo I), devidamente impressa, preenchida e assinada;
- Cópia do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física);
- Cópia do Comprovante de residência;
- Comprovante de vínculo como ocupante de cargo de provimento efetivo no Município de Toledo há mais de 05 (cinco) anos (cópia do último contracheque);
- Comprovante de matrícula em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- Declaração do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de que a Especialização terá Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- Currículo *Vitae*, organizado de acordo com o Anexo II deste edital;
- Formulário de autopontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo II);
- Documentos que comprovem o que será pontuado na análise do *Curriculum Vitae* (CV), conforme quadro 1.
- Comprovação da experiência profissional;
- Carta de intenções em que apresente as proposições iniciais de uma pesquisa científica;
- Cópia do Termo de Compromisso de permanência no serviço público municipal de Toledo, após a conclusão do curso (ANEXO III).
- Cópia da Autodeclaração de Despesas Decorrentes da Bolsa do Programa Professor Pesquisador (ANEXO IV).

6.3 Para efeitos de comprovação da experiência profissional serão aceitas:

- Declaração emitida pela gestão dos governos federal, estaduais e municipais, devidamente identificada pelo emissor;
- Declaração emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais do candidato devidamente identificada pelo emissor;
- Cópia da Carteira de Trabalho (das páginas em que se encontram o número da Carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho).

6.4 A carta de intenções deve considerar as linhas de pesquisa de interesse da Lei Municipal nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, e deverá ser elaborada de acordo com as normas da ABNT (citação - NBR 10520 e referências - NBR 6023), digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, margens de 2,5 cm.

6.5 A carta deve ter, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 2 (duas) laudas e o texto deve explicitar uma proposta inicial de pesquisa, elucidando um tema de interesse



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**professor**  
pesquisador

e uma problemática, uma justificativa pessoal, social e acadêmica de estudar tal tema e alguns elementos relacionados à importância de tal tema na contemporaneidade e na educação para o Município de Toledo.

6.6 Como o caminho de pesquisa para elaboração do artigo depende da definição de um/a professor/a orientador/a, mudanças nos elementos previamente delimitados na carta de intenções não implicarão anulação do benefício, contanto que, ao final do curso, o candidato apresente um artigo de, no mínimo, 15 páginas como comprovação de seu percurso de pesquisa, atendendo ao que define o item 3.6.3.

6.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.8 Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de encerrado o prazo de inscrição.

6.9 As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

6.10 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial) na data estabelecida no calendário deste Edital.

6.11 O candidato deve cumprir com todos os requisitos listados neste Edital no prazo definido para a inscrição, sendo que a falta de algum deles resultará em eliminação.

## 7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A comissão julgadora da seleção do Programa Professor Pesquisador para Especialização será composta por avaliadores, dos quais pelo menos um membro tenha titulação de Doutor e os demais membros tenham titulação de Mestre.

7.2. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

7.2.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

7.2.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

7.2.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

7.2.4. Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro.

7.3. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 13 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial) conforme cronograma deste Edital.

### 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo constará de três etapas, sendo:

8.1.1. **Etapa 1:** Preenchimento dos requisitos obrigatórios. Nessa etapa, de caráter eliminatório, a Comissão Julgadora analisará se o candidato possui os requisitos para o preenchimento da vaga, indeferindo os casos em que o candidato não os preencher.

8.1.2. **Etapa 2:** Avaliação dos documentos comprobatórios. Nessa etapa, de caráter classificatório, a Comissão Julgadora analisará e pontuará os documentos apresentados pelos candidatos, conforme os critérios de avaliação apresentados no Quadro 1, sendo que a pontuação máxima dessa etapa será de 100 pontos:

#### Quadro 1 – Critérios de pontuação Etapa 2 – *Curriculum Vitae*

##### ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Pontuação Máxima
1	Atuação no magistério na rede municipal de Ensino de Toledo	1 ponto por ano	20 pontos
<i>Total de Pontos para o item (Limitado até o máximo de 20 pontos)</i>			

##### II –FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	II - Formação	Pontos por curso	Pontuação Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado ou Doutorado.	10 pontos	20 pontos
2	Certificado de Especialização na área da Educação	05 pontos	10 pontos
3	Diploma de Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo.	05 pontos	20 pontos
<i>Total de Pontos para o item (Limitado até o máximo de 50 pontos)</i>			



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



### III – DEMAIS PRODUÇÕES

Item	II – Demais produções	Pontos por curso	Pontuação Máxima
1	Artigos publicados em periódico Científicos com ISBN	3	15
2	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	2	10
3	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	1	5
<i>Total de Pontos para o item (Limitado até o máximo de 50 pontos)</i>			

8.1.3. **Etapa 3:** Avaliação da carta de intenções. Nessa etapa, de caráter classificatório, a Comissão avaliará somente os candidatos classificados no **Etapa 2**, considerando o limite de 50 bolsas atribuídas segundo a pontuação obtida nos critérios de avaliação apresentados no Quadro 2 e de acordo com a categoria indicada pelo candidato no momento da inscrição. A pontuação máxima da **Etapa 3** será de 100 pontos.

#### Quadro 2 – Critérios de pontuação Etapa 3 – Carta de Intenções

Item	Carta de Intenções	Pontos
1	Proposta inicial de pesquisa	Até 20 Pontos
2	Tema de interesse	Até 20 Pontos
3	Problemática	Até 20 Pontos
4	Justificativa pessoal, social e acadêmica da pesquisa	Até 20 Pontos
5	Á importância de tal tema na contemporaneidade e na educação para o município de Toledo	Até 20 Pontos
<i>Total de Pontos para o item (Limitado até o máximo de 100 pontos)</i>		

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, conforme somatória entre a pontuação da análise do *Curriculum Vitae* (Etapa 2) e da Carta de Intenções (Etapa 3).

9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 15 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



9.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- 9.3.1. idade (dia, mês e ano), em favor do candidato com maior idade;
- 9.3.2. maior pontuação no critério Titulação de Formação;
- 9.3.3. maior pontuação no critério Atuação no magistério na rede municipal de Ensino de Toledo.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos devem ser formulados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal da Educação até 24 horas após o resultado.

10.2. Ao candidato será permitido interpor recurso contra as regras do edital e decisões quanto aos resultados preliminares do processo seletivo.

10.3. Os recursos serão indeferidos ou considerados sem validade nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. recursos cujo teor desprezite a qualquer envolvido no processo;
- 10.3.2. recursos que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 10.3.3. recursos sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;
- 10.3.4. recursos encaminhados por outro meio que não o especificado neste Edital;
- 10.3.5. recursos interpostos por quem não seja legitimado;
- 10.3.6. recursos interpostos após exaurida a esfera administrativa.

10.4 Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.5. A decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico: [https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial).

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE PARTICIPANTE DO PROGRAMA

11.1 O professor contemplado com a bolsa de estudos deverá:

- 11.1.1 Comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal da Educação qualquer alteração referente às condições exigidas à concessão do benefício;
- 11.1.2 Comprometer-se a concluir o curso dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.1.3. Permanecer em atividade e vinculado à Secretaria Municipal da Educação, durante a realização do curso e 3 (três) anos após sua conclusão;

11.2. Protocolar o Atestado de matrícula e declaração de frequência emitido pela Instituição a cada 3 (três) meses.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 16 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



**professor**  
pesquisador

### 12. DO DESLIGAMENTO DO DOCENTE DO PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR

12.1 O docente terá sua bolsa de estudos suspensa, devendo restituir 100% (cem por cento) do valor despendido pelo Município de Toledo, com a devida correção monetária, nos seguintes casos:

12.1.1 Apresentar desempenho insatisfatório no curso;

12.1.2 Desligar-se do cargo do professor da rede municipal de Ensino de Toledo; ou

12.1.3 Desistir do curso.

12.2 As sanções previstas neste item aplicam-se apenas aos candidatos que efetivarem suas matrículas no Programa Professor Pesquisador.

### 13. CRONOGRAMA

13.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

DATA INICIAL	DATA FINAL	EVENTO
17/02/2023	17/02/2023	Publicação do Edital
22/02/2023	20/03/2023	Período de Inscrição
10/02/2023	10/02/2023	Divulgação dos membros da Comissão Julgadora
22/03/2023	24/03/2023	Divulgação dos Candidatos deferidos e indeferidos – Etapa 1
27/03/2023	27/03/2023	Prazo para recurso
03/04/2023	04/04/2023	Divulgação do Resultado – Etapa 2
05/04/2023	06/04/2023	Prazo para recurso
07/04/2023	10/04/2023	Divulgação do Resultado – Etapa 3
11/04/2023	12/04/2023	Prazo para recurso
14/04/2023	14/04/2023	Publicação do Resultado final

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

14.2. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 17 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



[https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao\\_oficial](https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial) é de exclusiva responsabilidade do candidato.

14.3. A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos levarão à exclusão do candidato ao longo do processo de seleção e, se verificadas após a matrícula, também incidirão na anulação da bolsa do professor pesquisador.

14.4. Somente serão aceitos diplomas de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.

14.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e pela Secretaria Municipal da Educação.

14.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para processo seletivo para a oferta de bolsas de estudo para Professor Pesquisador para Especialização.

Toledo, 16 de fevereiro de 2023.

  
**MARLI GONÇALVES COSTA**  
Secretária Municipal da Educação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

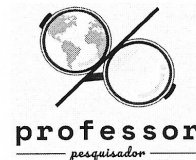
Página 18 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



professor  
pesquisador

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR PESQUISADOR - ESPECIALIZAÇÃO

<b>Nome:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Matrícula nº:</b>	
<b>RG nº</b>		<b>CPF nº</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>Telefone fixo:</b>		<b>Celular:</b>	
<b>Local de trabalho:</b>			
<b>Nome da Especialização:</b>			
<b>Nome da Instituição da Especialização:</b>			

Declaro conhecer os termos constantes do Edital do Processo Seletivo para o Programa Professor Pesquisador, aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital 01/2023 e sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, o qual define que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento. Estou ciente de que, caso omita informações, cometa falsidade em prova documental ou fraude, serei desclassificado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado já tenha sido publicado, serei automaticamente excluído do Programa Professor Pesquisador - Especialização e estarei sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos, se for o caso.

Toledo/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR  
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090  
(045) 3196-3500 - (045) 3196-3501  
[educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

*mpe*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 19 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



### ANEXO II

#### EDITAL Nº 01/2023 - PROFESSOR PESQUISADOR PARA ESPECIALIZAÇÃO

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE*

<b>Nome Completo:</b>	<b>Linha de Pesquisa do Professor:</b>
<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Universidade:</b>	
<b>Especialização:</b>	

#### I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Pontuação Máxima	Subtotal
1	Atuação no magistério na rede municipal de Ensino de Toledo	1 ponto por ano	20 pontos	
Total de Pontos para o item (Limitado até o máximo de 20 pontos)				

#### II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	II - Formação	Pontos por curso	Pontuação Máxima	Subtotal
1	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado.	10 pontos	20 pontos	
2	Certificado de Especialização na área da Educação	05 pontos	10 pontos	
3	Diploma de Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo.	05 pontos	20 pontos	
Total de Pontos para o item (Limitado até o máximo de 50 pontos)				

#### III – DEMAIS PRODUÇÕES

Item	II – Demais produções	Pontos por curso	Pontuação Máxima	Subtotal
1	Artigo publicados em periódico Científicos com ISBN	3	15	

*mpe*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 20 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



professor  
pesquisador

2	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	2	10	
3	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	1	5	
Total de Pontos para o item (Limitado até o máximo de 50 pontos)				

Pontuação para Avaliação de *Curriculum Vitae*  
(Somatório de I, II e III)

Assinatura do candidato

*mpe*



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



professor  
pesquisador

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, Eu,

\_\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ocupante do

Cargo: \_\_\_\_\_ da (o) (Escola/CMEIs)

\_\_\_\_\_, tendo solicitado Bolsa de

Estudo para o Programa Professor para Pesquisador - Especialização, assumo o compromisso

quanto ao atendimento às seguintes obrigações cumulativas:

- Compromisso de permanência no serviço público municipal de Toledo, após a conclusão do curso, por período no mínimo igual ao do afastamento e/ou de recebimento da bolsa-auxílio, assim como de devolução do valor correspondente à bolsa-auxílio recebida e de ressarcimento pelo afastamento concedido, proporcionalmente ao período em que não cumprir aquela obrigação;
- Ressarcir ao erário os gastos em despesas com os custos do Programa Professor Pesquisador para Especialização, em caso de não obtenção do Certificado da Especialização ou por desistência da capacitação, reprovação por motivo de frequência ou baixo rendimento;
- Comprovar, semestralmente, o cumprimento da frequência, com aproveitamento do curso, sob pena de suspensão dos incentivos e de devolução dos valores recebidos durante o período em relação ao qual não houver a comprovação;
- Cumprir todos os requisitos exigidos dentro do prazo previsto no Professor Pesquisador para Especialização para obtenção da certificação da Especialização;
- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal da Educação e a Comissão do Professor Pesquisador para Especialização, casos de trancamentos, afastamento por motivo de saúde, prorrogação de prazos.

Declaro, ainda, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o disposto neste Termo de Compromisso e Responsabilidade, que vai assinado por mim.

Toledo/PR: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do servidor)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 22 de 42



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

**SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO**



**professor**  
pesquisador

### ANEXO IV

#### **AUTODECLARAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DA BOLSA DO PROGRAMA PROFESSOR PESQUISADOR**

Pela \_\_\_\_\_ presente **AUTODECLARAÇÃO,** Eu,

\_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ocupante do Cargo: \_\_\_\_\_ da(o)

(Escola/CMEIs) \_\_\_\_\_, tendo solicitado Bolsa de Estudo

para o Programa Professor para Pesquisador - Especialização, assumo o compromisso de que

não iriei me aposentar nos próximos 5 anos, nem me exonerei ou solicitarei licença para

tratar de interesses particulares antes de decorrido o período previsto, ressalvada a hipótese de

ressarcimento da despesa havida com seu afastamento, em valores atualizados.

Declaro, ainda, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o disposto nesta  
Autodeclaração, que vai assinado por mim.

Toledo/PR: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do servidor)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 23 de 42



SECRETARIA  
DA SAÚDE



### CONVITE/COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO** de 2022, que será apresentada em **24 de fevereiro sexta-feira, a partir das 14h00min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Ressaltamos que vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente,

  
**GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI**  
Secretária Municipal de Saúde de Toledo/Pr.

Gabriela A. Kucharski Ravache  
Secretária da Saúde  
Portaria nº 15, de 01/01/2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 24 de 42

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PAUTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 22 de fevereiro de 2023

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### COMUNICAÇÃO DE APRECIÇÃO CONCLUSIVA PELA CCJ

##### Projeto de Resolução nº 1, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) e o Município de Toledo, visando a prorrogação de cedência de servidor.

#### PROJETOS DE LEI

##### Projeto de Lei nº 28, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos valores dos subsídios mensais dos vereadores para a legislatura 2021-2024.

##### Projeto de Lei nº 29, de 2023

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Olinda Fiorentin

Ementa: Estabelece normas para o embarque e o desembarque no transporte coletivo urbano municipal.

##### Projeto de Lei nº 30, de 2023

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Valdomiro Bozó

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação de Hip-Hop e Fórum de Dança - AH2T.

##### Projeto de Lei nº 31, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a instituir e a realizar a Campanha de Valorização da Mulher, no âmbito do Município de Toledo.

#### PROJETOS DE RESOLUÇÃO

##### Projeto de Resolução nº 3, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR e o Município de Toledo, visando a substituição de cedência de servidor.

##### Projeto de Resolução nº 4, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 25 de 42



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Projeto de Resolução nº 5, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Toledo, visando a cedência de servidor.

### Projeto de Resolução nº 6, de 2023

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores, ao diretor-geral e aos servidores efetivos da Câmara Municipal.

## INDICAÇÕES

### Indicação nº 83, de 2023

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Recuperação asfáltica da Rua Eugênio Gustavo Keler, em frente ao Circo da Magia, à Escola Municipal Eng. Waldyr L. Becker e ao CMEI, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 84, de 2023

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Reitera solicitação de implantação de redutor de velocidade no cruzamento das ruas São João e Santa Rosa, no Jardim Gisela.

### Indicação nº 85, de 2023

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Reitera solicitação de reforma da Praça da Criança e substituição da placa de identificação "Lucas Noguti de Oliveira", na rua São João c/ Santa Rosa - Jd. Gisela.

### Indicação nº 86, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Realização de estudo de viabilidade de um redutor de velocidade ou lombada eletrônica antecedendo a rotatória da Avenida José João Muraro com a Rua São Francisco.

### Indicação nº 87, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Melhorias na iluminação do campo de futebol de Linha 14 de Dezembro.

### Indicação nº 88, de 2023

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Implantação de academia da terceira idade ao lado da Galeria Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, na Vila Industrial.

### Indicação nº 89, de 2023

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Instalação de travessia elevada em paver na Rua Augusto Formighieri, ao lado do Aquário Municipal.

### Indicação nº 90, de 2023

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Reforma das calçadas ao entorno do CMEI Cantinho Feliz, da Escola Municipal Egon Werner Bercht e do Colégio Estadual Vereador Francisco Galdino de Lima, da Vila Industrial.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 26 de 42



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 91, de 2023

Autoria: Parlamentar Elton Welter

Ementa: Elaboração de legislação dispoendo sobre a Política Municipal de Geração e Usos da Bioenergia no Município de Toledo, conforme anteprojeto anexo.

### Indicação nº 92, de 2023

Autoria: Parlamentar Elton Welter

Ementa: Alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025, a fim de incluir a implementação de um Mercado Público Municipal.

### Indicação nº 93, de 2023

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierte

Ementa: Instalação de recuo no canteiro central da Avenida Parigot de Souza, no cruzamento com a Rua Santos Dumont.

### Indicação nº 94, de 2023

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierte e Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua Orestes Fiorentin, no Jardim das Orquídeas.

### Indicação nº 95, de 2023

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Jardim das Orquídeas.

### Indicação nº 96, de 2023

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de radar eletrônico na Avenida Ministro Cirne Lima, entre as Ruas Carmem Miranda e Padre Antônio Patuí.

### Indicação nº 97, de 2023

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Limpeza dos lotes nas Ruas Angelo Citadin e Ines Tonin Citadin, no loteamento Santo Ângelo, no Coopagro.

### Indicação nº 98, de 2023

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Reitera a indicação nº 478/2022, para que seja feita a substituição das lâmpadas de vapor de sódio da iluminação pública do Distrito de Bom Princípio do Oeste por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz).

### Indicação nº 99, de 2023

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Reitera a indicação nº 512/2022, para que seja feita a substituição das lâmpadas de vapor de sódio da iluminação pública do Distrito de São Luiz do Oeste por lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz).

### Indicação nº 100, de 2023

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Reitera a indicação nº 601/2022, para que seja feito a construção de uma ciclovia, entre Toledo, Sol Nascente e São Luiz do Oeste.

### Indicação nº 101, de 2023

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reiterando a indicação de nº412/2021, que propõe a Manutenção e instalação da iluminação do campo sintético do Jardim Santa Clara IV.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 27 de 42



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 102, de 2023

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reiterando a indicação de nº399/2022, que propõe a reforma por completo e troca da iluminação dos super postes da Praça dos Trabalhadores, na Vila Boa Esperança.

### Indicação nº 103, de 2023

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reforma e troca da iluminação do campo sintético no Jardim da Mata.

### Indicação nº 104, de 2023

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Adicionar forma de pagamento via PIX e cartão de débito nos restaurantes populares do município de Toledo.

### Indicação nº 105, de 2023

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Disponibilização de espaço permanente para exposição do tipo "museu" de veículos antigos.

### Indicação nº 106, de 2023

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin

Ementa: Sinalização e demarcação de vaga de estacionamento destinada a idosos no Largo Vicente de Paulo, Centro.

### Indicação nº 107, de 2023

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Reitera o pedido de implantação de projeto educacional nas escolas municipais para conhecimento das aves exóticas do sítio Bom Jesus, em Cerro da Lola.

### Indicação nº 108, de 2023

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Reitera o pedido de criação de um canal de comunicação entre UBS's, UPA e Mini Hospital acerca da quantidade de vagas de atendimento disponíveis diariamente.

### Indicação nº 109, de 2023

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Reitera o pedido de instituição do Comitê de Combate e Prevenção ao Suicídio no âmbito do município de Toledo.

### Indicação nº 110, de 2023

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Reitera o pedido de abertura de um destacamento da Guarda Municipal em Novo Sarandi, no antigo posto da Polícia Militar, que se encontra desativado.

### Indicação nº 111, de 2023

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Reitera o pedido de reativação do atendimento de odontologia, com a disponibilização de profissionais, nos Distritos de Dois Irmãos, Novo Sarandi, Novo Sobradinho, Vila Nova e Vila Ipiranga.

### Indicação nº 112, de 2023

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Reitera o pedido da implementação do Programa Paraná sem Dor, com a incorporação de medicamentos manipulados, fitoterápicos e nutrição na Unidade Básica de Saúde no Distrito de Novo Sarandi.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 28 de 42



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 113, de 2023

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Criação de cartilha explicativa sobre as formas e o ciclo da violência contra as mulheres, contendo informações sobre o acesso às medidas protetivas de urgência e os serviços de apoio e acolhimento ofertados pelo Município.

### Indicação nº 114, de 2023

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Elaboração de estudo técnico para fins de implantação de equipamentos que reduzam a velocidade no cruzamento das ruas Rui Barbosa com Armando Luiz Arossi, no centro.

### Indicação nº 115, de 2023

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Que seja feita melhorias e limpeza no espaço público ao lado do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosangela Andrioli dos Santos, na Vila Paulista.

### Indicação nº 116, de 2023

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Realização de recapeamento asfáltico na Linha Cerâmica Prata.

### Indicação nº 117, de 2023

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Recolocação de parquinho infantil, localizado na Rua Mate Laranjeira, Santa Clara 4.

### Indicação nº 118, de 2023

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reitera a indicação nº 365/2022, reurbanização da Rua Ari Barroso, localizada no Jardim Europa.

### Indicação nº 119, de 2023

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de política pública para identificar residências ou espaços vazios em bairros com incidente de roubos e furtos.

### Indicação nº 120, de 2023

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Criação de programa de sustentabilidade Ambiental de energia solar para as escolas públicas do município de Toledo/PR.

### Indicação nº 121, de 2023

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Reforma de todos os campos de grama sintética, nesta municipalidade.

### Indicação nº 122, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Retirada de degrau de terra que alcança o asfalto, na rua do cemitério na Linha São Paulo.

### Indicação nº 123, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Solicitação de limpeza de fios e cabos espalhados/jogados de telefone fixo junto aos postes de energia dentro da cidade e no interior.

### Indicação nº 124, de 2023

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Recuperação do asfalto na rotatória da Avenida Maripá com a Avenida Ministro Cirne de Lima.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 29 de 42



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 125, de 2023

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Instalação de elevador com paver e restauração de sinalização de trânsito em frente à Escola Municipal Waldir Grande, no Jardim Panorama.

### Indicação nº 126, de 2023

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Demarcação do estacionamento no entorno do Lago Municipal Diva Paim Barth, nas proximidades do shopping Panambi.

### Indicação nº 127, de 2023

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Genivaldo Paes

Ementa: Implantação de radares e/ou lombada eletrônica, na Avenida Egídio Gerônimo Munareto, nas proximidades da Empresa Universal Office e Bairro César Park.

### Indicação nº 128, de 2023

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento entre a Rua Primeiro de Maio com a Rua Tomaz Gonzaga.

## REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

### Requerimento nº 11, de 2023

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Solicita informações sobre estrada rural OT-309, que Liga São Luiz do Oeste à São Roque da Memória.

## REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

### Requerimento nº 12, de 2023

Autoria: Parlamentar Gabriel Baiete

Ementa: Solicita a instalação de placas indicativas das entradas para o Município de Toledo na BR-163, com direção à Avenida Ministro Cirne Lima e Rua Barão do Rio Branco.

## GRANDE EXPEDIENTE

- |                       |                      |                      |
|-----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Damião Santos      | 8. Jozimar Polasso   | 15. Valdir Rossetto  |
| 2. Dudu Barbosa       | 9. Leocides Bisognin | 16. Valdomiro Bozó   |
| 3. Elton Welter       | 10. Marcelo Marques  | 17. Valtencir Careca |
| 4. Gabriel Baierle    | 11. Marly Zanete     | 18. Beto Scain       |
| 5. Genivaldo Jesus    | 12. Olinda Fiorentin | 19. Chumbinho Silva  |
| 6. Genivaldo Paes     | 13. Pedro Varela     |                      |
| 7. Geraldo Weisheimer | 14. Professor Oseias |                      |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 30 de 42



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### **VETO - TURNO ÚNICO**

##### **Veto nº 1, de 2022**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Veta integralmente o Projeto de Lei nº 151/2022 (autógrafo nº 141/2022), que "altera a legislação que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Toledo."

#### **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 191, de 2022**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

#### **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 177, de 2022**

Autoria: Parlamentar Eliane Bombardelli

Ementa: Altera a legislação que institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 16, de 2023**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 31 de 42



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LIDERANÇAS

1. Marcelo Marques Líder do Bloco União por Toledo
2. Professor Oseias Líder do Partido Progressista
3. Beto Scain Líder do Bloco por uma Toledo Melhor
4. Chumbinho Silva Líder de Oposição
5. Gabriel Baierle Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação
2. Leoclides Bisognin Líder de Governo

#### PARLAMENTARES

- |                     |                     |                        |
|---------------------|---------------------|------------------------|
| 1. Marly Zanete     | 8. Beto Scain       | 15. Genivaldo Paes     |
| 2. Olinda Fiorentin | 9. Chumbinho Silva  | 16. Geraldo Weisheimer |
| 3. Pedro Varela     | 10. Damião Santos   | 17. Jozimar Polasso    |
| 4. Professor Oseias | 11. Dudu Barbosa    | 18. Leoclides Bisognin |
| 5. Valdir Rossetto  | 12. Elton Welter    | 19. Marcelo Marques    |
| 6. Valdomiro Bozó   | 13. Gabriel Baierle |                        |
| 7. Valtencir Careca | 14. Genivaldo Jesus |                        |

EDIMILSON  
DIAS  
BARBOSA:  
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS  
BARBOSA:00749504951  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
e=CPF\_A1\_OU=VALID\_OU=AR\_ONLINE\_SUL,  
OU=Presencial, OU=14925517000157,  
CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA,  
00749504951  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.02.17 10:07:41-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**DUDU BARBOSA**

Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 45**, de 17 de fevereiro de 2023

Designa os Vereadores Jozimar Polasso, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, para participarem de evento em Brasília/DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os Vereadores Jozimar Polasso, Marly Zanete e Olinda Fiorentin para participarem da XXII Marcha dos Legislativos Municipais em Brasília/DF, promovido pela UVB - União do Vereadores do Brasil, no período de 25 a 28 de abril de 2023, os quais serão concedidas, 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), em diárias para cada parlamentar.

**Art. 2º** - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Cascavel/PR – Brasília/DF -Toledo/PR;

II - Adiantamento para pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), devendo este prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

**Art. 3º** - Para conduzir o veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, fica designado o servidor Marcos Roberto dos Santos Rodrigues.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de fevereiro de 2023.

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 33 de 42



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ATO Nº 6, de 10 de fevereiro de 2023

Concede progressão por qualificação ao servidor Fabiano Scuzziato.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 11, da Lei nº 1.821/1999 e as conclusões do processo administrativo protocolizado sob o nº 77/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de janeiro de 2023, ao servidor Fabiano Scuzziato, ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo, da Referência "D" para a Referência "E" do Nível NS-VIII do Anexo II da Lei nº 81/2021.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de fevereiro de 2023.

DUDU BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER  
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ  
Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS  
Segundo-Secretário



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 34 de 42

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 02/03/2023. Início da sessão de disputa de preços dia 02/03/2023, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22/02/2023 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: [pregoeiro@emdur.com.br](mailto:pregoeiro@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 16 de fevereiro de 2023.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

### SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA - FEVEREIRO/2023. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

#### 1 – Aprovação das Atas nº 17 e 18 de 2022;

#### 2 – PROCESSOS EM ESTUDO:

##### 2.1 – Processo nº 021/2022

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Normas Complementares para a Educação do Campo no Sistema Municipal de Ensino de Toledo para a Educação Infantil Pré-Escola e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- **Conselheiros Relatores:** Leandro de Araújo Crestani e Jaqueline Alves Eberhardt.

#### 3 – PARECERES APROVADOS:

##### 3.1 - Parecer nº 001/2023, 13 de fevereiro de 2023.

- **Interessada:** Escola Municipal Walmir Grande.
- **Assunto:** Autorização provisória de funcionamento, em caráter excepcional, e por um período máximo de 90 dias, da modalidade de Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, da Escola Municipal Walmir Grande, localizada na Rua Willy Barth, nº 2985, Jardim Panorama, Toledo-PR.
- **Conselheira Relatora:** Luci Graciela Kuhn.
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

##### 3.2 - Parecer nº 002/2023, 13 de fevereiro de 2023.

- **Interessado:** Centro Municipal de Educação Infantil Professor Everaldo César Adorno Carvalho.
- **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professor Everaldo César Adorno Carvalho, localizado na Rua Avelino Niedermeier, nº 31 – Bairro São Francisco, Toledo-PR.
- **Conselheira Relatora:** Eliana de Fátima Buzin.
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

##### 3.3 - Parecer nº 003/2023, 13 de fevereiro de 2023.

- **Interessado:** Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella.
- **Assunto:** Renovação da Autorização Inicial de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Sâmia Luíse Sanches Chiella, modalidade Creche, localizado na Rua Jacob Alfredo Kaeffer, nº 1848, Loteamento Giovanoni, Bairro São Francisco, Toledo-PR.
- **Conselheiro Relator:** Leandro de Araújo Crestani.
- **Decisão:** Aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

#### 4 - Leitura e discussão do Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria nº 17, de 16/01/2023 que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

Publique-se.

Toledo, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana de Fátima Buzin  
Presidente do CME/Toledo  
Portaria nº 271/2021



Ofício nº 009/2023-FAPES

Toledo, 15 de fevereiro de 2023.

**Convocação para Reunião Ordinária**

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **27 de fevereiro de 2023 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Relatório de Investimentos do mês de janeiro/2023;
- 2) Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de janeiro/2023;
- 3) Conselho Fiscal: pareceres referente ao mês de janeiro/2022;
- 4) Obrigatoriedade da Certificação dos Membros Titulares do Conselho de Administração;
- 5) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

**JALDIR ANHOLETO**  
*Presidente do Conselho de Administração*

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
*Presidente do Conselho Fiscal*



### ATA Nº 003/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos três dias do mês de fevereiro de 2023, às onze horas, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião extraordinária, presentes, Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. A reunião teve como pauta: **1) Credenciamento: Analisar o Fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B Renda Fixa CNPJ 49.232.373/0001-87; 2) Aprovar proposta de Alocação.** A Coordenadora e Gestora de Recursos do TOLEDOPREV Roseli iniciou os trabalhos informando que o objetivo da reunião visa analisar a estratégia e os parâmetros do fundo da gestora Rio Bravo Investimentos, bem como decidir pelo credenciamento e proposta de alocação. Informou que o material de divulgação contendo a estratégia e os parâmetros do Fundo foi previamente encaminhado através do Grupo de WhatsApp aos membros do Comitê de Investimentos para análise. Com intuito de auxiliar na análise da estratégia do Fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B Renda Fixa, foi convidado para participar da reunião de forma remota o Sr. Daniel Sandoval, Diretor Comercial da Gestora Rio Bravo Investimentos. Daniel iniciou destacando que a ideia do produto é a estratégia de imunização, ou seja, a melhor forma de proteger a carteira cujo passivo é indexado, é montar uma carteira exposta majoritariamente ao fator de risco que corrige as obrigações e buscar, para o restante da carteira, oportunidade em outros fatores de risco. Seguiu ressaltando que a defesa da carteira em momentos de volatilidade excessiva e incertezas é a melhor estratégia para construir patrimônio no longo prazo. Neste sentido apresentou um exercício entre dois investidores demonstrando que as estratégias de proteção ajudam a preservar o patrimônio líquido dos RPPSs, especialmente em momentos de volatilidade alta e cenário incerto como o atual. De acordo com Daniel o Fundo foi desenvolvido com o racional estratégico de ser um produto aderente ao passivo dos RPPSs, ou seja, benchmark casado com o passivo dos RPPSs, estratégia de defesa, onde o retorno será positivo em qualquer cenário, protegendo a perda do patrimônio e com parâmetros, e condições adequados aos objetivos de meta dos RPPSs. Quanto aos resultados o Fundo garante o capital investido, com retorno mínimo de 14% qualquer que seja a variação do IMA-B, sintetizado por meio do ETF imab11. O Fundo terá prazo de carência para resgate de até 25 (vinte cinco) meses, taxa de administração de 0,90% a.a. Finalizada a apresentação, Jaldir manifestou confiança nos produtos da Gestora Rio Bravo Investimentos, considerando que estes vem apresentando resultados condizentes com a estratégia proposta. Seguiu dizendo que a estratégia do Fundo apresentado, faz sentido para carteira do ToledoPrev, trazendo proteção ao patrimônio neste momento que ainda é de instabilidade política, preocupação com a questão fiscal e indefinição do plano de governo. Roseli questionou sobre o risco de contraparte que a operação apresenta. Daniel esclareceu que o Fundo tem dois ativos, títulos públicos que garante 14% no período da estratégia cujo risco de contraparte é o Governo Federal e uma opção que garante a proteção da carteira da variação negativa do imab11 cujo risco de crédito é do Citibank, o qual possui a melhor classificação de qualidade que é triplo A, com rating internacional. Não havendo mais dúvidas, Jaldir agradeceu a apresentação e participação do Senhor Daniel Sandoval na reunião, sendo encerrada a sua participação remota. Ato contínuo os membros do Comitê de Investimentos, seguiram com as discussões técnicas, Leandro ressaltou a importância da estratégia de defesa, lembrando que os fundos de proteção em momentos de volatilidade excessiva apresentaram uma queda menor, exigindo um tempo menor para sua recuperação. **APROVADO** por unanimidade dos membros do Comitê de Investimentos o credenciamento do **Fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B Renda Fixa CNPJ 49.232.373/0001-87.** 2) Ato contínuo passou-se a analisar proposta de alocação no Fundo **Rio Bravo Estratégico IMA-B Renda Fixa CNPJ 49.232.373/0001-87**, após análise da exposição da carteira nos índices IMA B, IMA-B 5 e IDKA 2A, considerando que o passivo do RPPS é de longo prazo e os Fundos IMA B5 e IMA B apresentam melhor performance no médio e longo prazo a opção foi de desinvestimento do Fundo Caixa Brasil IDKA 2A TP RF. considerou-se ainda, dado o contexto macroeconômico, a viabilidade de um ajuste da estratégia em crédito privado, utilizando recursos do Fundo Rio Bravo Crédito Privado FI. Após as discussões e considerações entre os membros do Comitê de Investimentos, foi **APROVADO** por unanimidade as seguintes operações: **a)** Resgate na conta 708-7 do Fundo Caixa Brasil IDKA 2A TP RF CNPJ 14.386.926/0001-71 no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e do Fundo Rio Bravo Crédito Privado FI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 38 de 42

RF CNPJ 09.543.255/0001-75 no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com aplicação concomitante no Fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B Renda Fixa CNPJ 49.232.373/0001-87. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

---

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

---

Leandro Marcelo Ludvig  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

---

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
Certificação Profissional TOTUM: Avançado  
(CP RPPS CGINV III) – V. 08/11/2026

---

Wilmar da Silva  
Contador  
ANBIMA CPA-10 16/02/2025

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 39 de 42



### ATA Nº 004/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2023, às quinze horas, na Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião extraordinária, presentes, Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. A convite do Comitê de Investimentos, realizado através do Ofício nº 007/2023-FAPES, participaram da reunião do Conselho de Administração, os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Érica Regina Luna Pereira Macedo, Wilmar da Silva e Juarez Polachini. Suplentes: Ieda Rosa Greselle, Marli Bombardelli, Desirée Nicole dos Reis Giordani e Sandra Lagni. Do Conselho Fiscal, os conselheiros titulares Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretaria) e Valdecir Neumann. Suplentes: Gerte Cecília Filipetto e Nélvio José Hübner. Presente também na reunião como convidado o Sr. Daniel Sandoval, Diretor Comercial da Rio Bravo Investimentos. A reunião teve como pauta:

**1) Apresentação de Cenário Econômico e Proposta de Alocação no Fundo Rio Bravo Estratégico IMA-B RF Proteção, com a presença do Diretor Comercial da Rio Bravo Investimentos, Daniel Sandoval.** A Diretora Executiva do Toledoprev Roseli Fabris Dalla Costa, iniciou a reunião dando as boas vindas ao Sr. Daniel Sandoval e agradecendo aos conselheiros de administração e fiscal pela presença. Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Investimentos, ressaltou a importância de receber um especialista em investimentos, atuante na área do seguimento de RPPS para um bate-papo com os conselheiros, externou sua confiança na gestora e nos produtos apresentados. Daniel Sandoval Diretor Comercial da Rio Bravo Investimentos - Gestora de Investimentos. Iniciou se apresentando, falou que está no mercado financeiro a quase 20 anos, destes 17 anos na Caixa Econômica Federal, grande parte desse tempo trabalhando diretamente com o mercado financeiro e atendendo RPPS. Em meados de 2021 se juntou a Rio Bravo Investimentos, uma casa que já conhecia, em função de parcerias com a Caixa, e que não tinha uma presença forte em RPPS, para ser o responsável pela área de produtos e pela distribuição atendendo diretamente os RPPS. Que considera ser essencial estar perto do cliente, sendo a melhor forma de entregar produtos que façam sentido para o seguimento. Seguiu falando sobre como pensa o produto. Ressaltou ser um estudioso de finanças comportamentais, explicou como as finanças comportamentais podem influenciar na escolha de um produto. Seguiu falando que o resultado da carteira pode vir de três componentes o primeiro é a asset allocation, ou seja, como combinar os fatores de riscos dos investimentos da carteira, levando em consideração os objetivos e o horizonte de investimentos. O segundo é o stock picking, ou seja, é a estratégia de escolha do tipo de produto e qual produto para carteira. O terceiro é o momento, quando comprar ou vender um ativo para carteira, que em inglês se chama market timing. Para Daniel no caso do RPPS, a definição da Política de Investimentos é o principal componente para combinação da alocação de ativos de acordo com o horizonte de investimentos e meta atuarial. Explicou que no caso do Fundo Estratégico IMA-B da Rio Bravo o apelo estratégico de alocação é o conceito de que se a dívida do RPPS é em inflação (IPCA) uma exposição da carteira em inflação é a melhor forma de proteger a carteira. O Produto ainda contempla tática de defesa, ou seja, a defesa da carteira em momentos de volatilidade excessiva e incertezas é a melhor estratégia para construir patrimônio no longo prazo. Para exemplificar Daniel comparou dois investidores, demonstrando que o investidor que protegeu a carteira, em momento de volatilidade, precisou de um retorno anual menor para recuperação do patrimônio no mesmo horizonte de tempo. Que pensando na estratégia de longo prazo do RPPS, faz sentido ter na carteira ativos que protegem a carteira. Acrescentou que os últimos produtos da Rio Bravo, trazem uma característica de proteção, sempre levando em conta o contexto projetado. No caso do Fundo Estratégico IMA-B, a estratégia de proteção foi projetada em um contexto de incertezas e volatilidade. Olhando para o exterior, o contexto para os EUA é de política monetária contracionista e incertezas quanto à atividade econômica, embora tenha pujança para voltar a crescer. Na Europa, crescimento em cheque e Guerra sem fim. Japão, pressão inflacionária e dinâmica populacional desafiadora. China, crescimento econômico em cheque e indefinição na política de combate ao COVID. No Brasil, o contexto é de instabilidade política, preocupação com a questão fiscal e indefinição do plano de governo. Destacou que os produtos da Rio Bravo sempre vão ter três componentes: o componente do porque ter o produto na carteira, tratando da alocação. Porque que taticamente faz sentido o produto na carteira com base no contexto que se está inserido ou projetado. Finalizou dizendo que a Rio Bravo é uma casa de poucos produtos que são desenvolvidos com as características de estratégia que estejam aderente ao passivo, benchmark casado com o passivo dos RPPS, estratégia de defesa, ou seja, retorno positivo em qualquer cenário, protegendo a perda de patrimônio e parâmetros e condições adequados aos objetivos dos RPPS. Na sequência abriu-se para manifestações dos conselheiros presentes, todas as dúvidas e questionamentos apresentados foram esclarecidas. Roseli, informou aos conselheiros que o Comitê de Investimentos tem uma deliberação para que sejam aplicados no Fundo Estratégico IMA-B da Gestora Rio Bravo o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), sendo que R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) serão desinvestidos do Fundo de Crédito Privado da Rio Bravo e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) serão desinvestidos do Fundo Caixa IDKA. Para a qual não houve objeção dos presentes. Não havendo mais questionamentos, Roseli agradeceu a presença dos conselheiros de administração e fiscal que compareceram a convite do Comitê de Investimentos, e ao Sr. Daniel Sandoval, pela visita e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 40 de 42

exposição. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Roseli Fabris Dalla Costa, que após lida, segue assinada pelos presentes.

---

Jaldir Anholetto  
Presidente do Conselho de Administração  
ANBIMA CPA-10 06/03/2023

---

Leandro Marcelo Ludvig  
Presidente do Conselho Fiscal  
ANBIMA CPA-10 01/11/2024

---

Roseli Fabris Dalla Costa  
Coordenadora do TOLEDOPREV  
Certificação Profissional TOTUM: Avançado  
(CP RPPS CGINV III) – V. 08/11/2026

---

Wilmar da Silva  
Contador  
ANBIMA CPA-10 16/02/2025

---



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E**  
**CONTROLE SOCIAL – CACS – FUNDEB**

Toledo, 16 de fevereiro de 2023.

**Convocação**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (**CACS – FUNDEB**), no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno ART.6º, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, para Reunião Ordinária do Mês de Fevereiro de 2023.

- **Data: 23 de fevereiro de 2023, quinta-feira;**
- **Horário: Das 08h30**
- **Local: Sala de Reuniões, na Secretaria Municipal da Educação de Toledo, situada na Rua General Rondon, 2195, Centro.**

**Pauta:**

1. Comunicados da Presidência;
2. Ofícios recebidos
3. Prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Atenciosamente,

GILMARA SANGI RIBEIRO  
Presidente do CACS – FUNDEB  
Portaria nº 02/2023- SMED



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 17 de Fevereiro de 2023

Edição nº 3.476

Página 42 de 42

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.